



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 357/2011/GAB

Assis, 16 de junho de 2011.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 62591... Data... 20.06.11  
Horário... 15:20  
Responsável

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 183 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Pinheiro Santana**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à revitalização do Parque Ângelo Ceola", esclarecer:

A Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços deverão promover a revitalização do referido parque no segundo semestre de 2011.

Ressaltamos que tal ação aguardou a incorporação da área situada na Rua Apucarana, que abriga a nascente da Água do Óleo, realizada através do Decreto nº 5.988, de 28 de abril de 2011 (cópia anexa), com a finalidade de preservação ambiental.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

PMCS



Departamento de  
Administração

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 5.988, DE 28 DE BRIL DE 2.011.**

**Dispõe sobre incorporação de área ao  
Parque Ecológico "Ângelo Ceola",  
localizado no Jardim Paraná.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica incorporada ao Parque Ecológico "Ângelo Ceola", situado no Jardim Paraná, uma área pertencente ao Município, situada na Rua Apucarana, com a finalidade de preservação ambiental, assim descrita:

**ÁREA:** 387,50 m<sup>2</sup>

**LOCAL :** Rua Apucarana – Jardim Paraná

**PROPRIETÁRIO :** Município de Assis

**DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Apucarana, esquina com a Rua Jaguaraiva; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Jaguaraiva, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com os lotes 7.6 e 5 da quadra 46, numa distância de 28,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio do DER, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o Parque Ecológico Municipal, numa distância de 27,50 metros até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 387,50 m<sup>2</sup>."

**Parágrafo Único** – A área descrita no caput deste Artigo consta em Memorial Descritivo e no Desenho de nº 5.978 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos que fazem partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Abril de 2011.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado do Departamento de Administração em 28 de Abril de 2.011